



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

São Paulo, 13/11/95

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 Comissão Eleitoral

Relatório da eleição do Conselho Tutelar
Região da Vila Prudente

Informo que fiquei como observadora representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na eleição para escolha de Conselheiros Tutelares na região da Vila Prudente, nesta cidade, distribuídos em 6 locais: Creche Municipal Tostomir Vilalba - Vila Prudente; Creche Municipal Lídia Peres Shuminga - Vila Prudente; Surbs Vila Prudente - Vila Prudente; Centro de Convivência Jardim Soane - Jd. Soane; Creche Municipal Emília de Souza Carvalho - Vila Soane e Creche Municipal Assuma Curiali - Jd. Sapopemba.

No dia 10/11 me apresentei através de contato telefônico à Sra. Marisa Miroth Kubin da Sub-Comissão da Vila Prudente e ao Dr. Heides Maloni Jr. - Promotor da Vara da Criança e Adolescente do Fórum Regional do Spixiranga.

Em 11/11 dirigi-me à Surbs - Vila Prudente em veículo do C.A.S.A. recebida por uma das responsáveis da Sub-Comissão Sra. Denise Stankevich de O. Sala e demais funcionários presentes.

Foram visitados todos os locais de votação, transcorrendo a eleição com tranquilidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

O único problema apresentado pela Sra. Aparecida Maria Ferreira, Diretora da Creche Teotonio Dilela, quando eleitores vieram votar em ônibus, furtados por candidatos da região, denunciado por fiscais e candidata, lavrado em ata a ocorrência. No final, já no Anhembi, local da apuração, a candidata Lucia, se apresentou e entregou o relatório à Comissão Eleitoral.

Resalto o ótimo desempenho dos funcionários responsáveis pela execução do pleito em todos os locais que visitei, principalmente os representantes da Sub-Comissão, sempre atentos, prestando esclarecimentos, fornecendo material, dando condições para que os mesmos pudessem executar o trabalho.

Maria Margarida Queiroz de Lencastre
Conselheira Suplente do CMDEA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Eleição do Conselho Tutelar - 11/11/95

Relatório: Região de Pinheiros

Conselheiros: Jane Martins M. Biazzi

Vera Regina Tognolo Etere

Temos a relatar que, em nossa região, a eleição transcorreu normal e tranquilamente, não tendo sido trazido ao nosso conhecimento quaisquer problemas e/ou dificuldades por parte da sub-comissão eleitoral ou do eleitorado.

é o que temos a manifestar.

São Paulo, 17 de novembro de 1995.

Vera Regina Tognolo Etere

Vera Regina Tognolo Etere

Jane Martins M. Biazzi



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

RELATÓRIO DAS ELEIÇÕES DE CONSELHOS TUTELARES
DA FREGUESIA DO Ó - ocorrida em 11/11/95

As eleições do Conselho Tutelar na Região da Freguesia do Ó, teve como sede da sub-comissão a SURBES-FÓ, onde a representante do Conselho Municipal, Noemia de Oliveira Mendonça, juntamente com dois membros do Fórum Regional, Carlos Alberto dos Santos e Eduardo Pereira de Oliveira, chegaram às 8:00 horas e constataram que o responsável pelas Eleições na Região Sr. Iberê Gime-
nez não tinha informações concretas sobre as eleições, não obtinha informações sobre a presença do Promotor Público e alegou também que as coisas foram feitas de última hora e estava desorganizado, mostrando assim de sininformação sobre algumas questões. Mas depois de algu-
mas averiguações ele se propôs a localizar o mesmo. No período da manhã passamos nos pontos de votações, onde constatamos alguns problemas, mas que foram facil-
mente resolvidos. O caso mais grave aconteceu no ponto de votação (CEEFO) quando um verador trouxe dois onibus com aproximadamente sessenta pessoas para votarem com apenas duas contas de luz, houve a interferência de um dos representantes juntamente com a presidente da mesa que tomou as providências cabíveis, fato este consta em documento entregue no dia da apuração.

Noemia de O. Mendonça

RECEBIDO EM 20/11/95
C.M.D.C.A. *[Assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

RELATÓRIO DO CONSELHEIRO LOURIVAL NONATO DOS SANTOS DURANTE A ELEIÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES EM 11NOV95 EM SÃO MATHEUS.

Pela manhã esperei pela viatura prometida pelo Conselheiro Ibrahim e representante de FABES que ficou de mandá-la à av. Cangaíba, 3.361. Mas ela não veio. Saí, com meu carro, às 8 horas e fui à Surbes de São Matheus. Lá apresentei-me à Supervisora Maria Mazarelo Barboza Machado. Conversamos trocando informações.

Saímos às 9:35 para a primeira visita às creches municipais pontos de votação da região de S. Matheus. Na creche Vila Flávia soubemos, eu e o fiscal Dem que alguns eleitores que apresentaram identificação pessoal mas contas de águas como comprovantes de residência foram impedidos de votar sem que lhes tivesse dado a condição do voto em separado. A presidente da mesa argumentou que no Diário Oficial em que veio a Manual de Instrução não se previa contas de água como comprovação de endereço, nem as de luz que não tivessem o sobrenome do titular coincidindo com o do eleitor.

Conversamos com a D. Maria, supervisora, eu e o fiscal Dem. Suas auxiliares participaram da conversa. Localizamos itens no DOM que garantia o voto em separado ao eleitor ainda que ele não tivesse qualquer comprovante de residência. Informou-se aos presidentes de mesa, em seguida, que se devia garantir o voto ou o voto em separado a todos, conforme o manual, exceto os que não tivessem comprovante qualquer. Mas não se pode evitar que dezenas de eleitores desistissem de votar até que os mesários absorvessem a informação.

Ao longo do dia não se registraram novas ocorrências que me recessem atenção especial.

Pelas 18:10 começou a chegar as urnas lacradas na sede de Surbes de São Matheus para, juntas, seguirem para o anexo G do Anhembi para se efetuar as apurações.

Lourival Nonato

11nov95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

Relatório do Conselheiro Laurival Mourão dos

Santos.

Assunto: acompanhamento do processo eleitoral na região de São Matheus da eleição dos Conselheiros Tutelares em 11/11/95.

Após apresentar-me como Conselheiro de Defesa à P. Maria Magarela Barbosa Muelendo, supervisora de Santos da região, e à sua equipe, vámos em visita aos seis pontos de votação de S. Matheus.

na cidade Vila Flórida sabemos que eleitores deixaram de votar por apresentar contas de água como comprovante de residência. A presidente da mesa da cidade argumentou que no Diário Oficial não constava permissão de votar para a apresentação de conta de água como comprovante de residência.

Reunimo-nos, e sobre este assunto caímos argumentamos e localizamos no Manual de Instrução que o eleitor poderia votar em separado quando não tivesse comprovante de endereço. A supervisora P. Maria passou recomendações a todos os pontos de votação para que nesses casos o eleitor tivesse garantido o voto em separado.

Seus outros documentos foram localizados e em nos os 19 livros, e remetidos ao centro de apura-

Ci-joint no annexo "B" do anexo A.

Seu mais

~~João Carlos~~

Journal Monte do Deus

12/11/95

Seu

~~João Carlos~~

Seu mais

ref. 11/11/95:

João Carlos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

AO

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL

RELATORIO SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTEIAR
REGIÃO DA PENHA ANO/95

Segue relacionado abaixo, histórico das ocorrências e providências tomadas durante o período de recepção de votos, na eleição do Conselho Tutelar da Região da Penha, realizada no dia 11/11/95 para apreciação de Vv. sas.

Apresentei-me à sede do Conselho Tutelar, por volta das 7:45hs, ocasião em que recebi de um dos membros do Forum Regional dos Direitos da Criança e Adolescente, documento com a indicação dos nomes de Antonio Almeida Soares, RG 5.785.767 e de Danize Dagmar Francisca de Moraes, RG 7.234.796, os quais foram por mim referendados e credenciados pela sub comissão Eleitoral da Região para acompanhar o processo eleitoral local, como representantes do citado Forum.

Após entendimentos sobre os procedimentos que deveriam ser tomados pela coordenadora da Sub Comissão Eleitoral, senhora Maria Joaquina, fui acompanhado pela Sra. Danize, na visita à Creche Municipal Américo de Souza, onde nos apresentamos à presidente da mesa, procedimento repetido em todos os locais de votação que visitamos.

Nesta creche, fomos informados por fiscais de uma das candidatas, que o Sr. Josafa Bispo de Lima (Sargento Bispo), também candidato, estava transportando eleitores com ônibus fretados, e que tal fato estava se dando, também em outros locais de votação daquela região. Orientei os denunciantes que as ocorrências deveriam ser registradas por escrito. Saliento que esta orientação foi passada a todas as pessoas credenciadas para fiscalizarem aquela eleição.

REVISTA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEBATE

... e, portanto, a possibilidade de uma política de ajuste estrutural que permita a recuperação da competitividade da economia brasileira. A análise dos dados disponíveis indica que a adoção de medidas de liberalização comercial e de reforma da estrutura tributária são essenciais para a realização desse objetivo. Além disso, a melhoria da eficiência do setor público e a promoção da inovação tecnológica são fatores fundamentais para o crescimento sustentável da economia. A implementação dessas políticas requer um compromisso firme do governo e a cooperação ativa do setor privado. Acreditamos que, com a adoção dessas medidas, será possível alcançar um desenvolvimento econômico mais equilibrado e sustentável para o Brasil.

... e, portanto, a possibilidade de uma política de ajuste estrutural que permita a recuperação da competitividade da economia brasileira. A análise dos dados disponíveis indica que a adoção de medidas de liberalização comercial e de reforma da estrutura tributária são essenciais para a realização desse objetivo. Além disso, a melhoria da eficiência do setor público e a promoção da inovação tecnológica são fatores fundamentais para o crescimento sustentável da economia. A implementação dessas políticas requer um compromisso firme do governo e a cooperação ativa do setor privado. Acreditamos que, com a adoção dessas medidas, será possível alcançar um desenvolvimento econômico mais equilibrado e sustentável para o Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.


Informo que dado ao fato de ter sido chamado a comparecer mais de uma vez em três dos sete locais de votação da região, cuja cobertura me fora designada por este conselho, não me foi possível visitar a Creche Municipal Pe. Manoel da Nóbrega, localizada no bairro de Artur Alvim. Todavia, por volta das 16:45hs, entrei em contato por telefone com a Diretora da referida Creche, Sra. Magda Martinez Cesar, a qual me informou que a eleição tinha transcorrido num clima de tranquilidade, sem nenhuma ocorrência de relevância.

Ressalto o desempenho de todos os elementos convocados para trabalharem na mesa receptora, no sentido de facilitar ao máximo o direito de voto dos que ali se apresentavam com esta finalidade, bem como a presteza das Diretoras das unidades visitadas, colocando a nossa disposição os recursos materiais necessários para o êxito de nosso trabalho.

Observo ainda que toda orientação e procedimentos, foram de conformidade com o Promotor Público que acompanhou o pleito na região, Dr. Paulo Sergio P. Santos, com quem contatei duas vezes pessoalmente e outras duas por telefone, sendo que um dos contatos telefônicos, foi feito na véspera da eleição, dia 10/11/95.

Quanto as denúncias por escrito, a mim entregues, foram encaminhadas à Comissão eleitoral deste Conselho, cujo protocolo encontra-se em meu poder.

Submeto


Frederico Soares de Lima
Representante do C.M.D.C.A.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Os votos em separado foram em momento da apuração resolvidos no indeferido.

S.P., 21/11/95
João Pinheiro
[Signature]

São Paulo, 17 de novembro de 1.995.

À COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL
SR. Presidente

Eu, IOLANDA PINTO DE MORAES FACCINA, RG. nº 5.243.199-X, candidata a Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, com número de inscrição 301, pela Capela do Socorro, no pleito realizado em 11/11/95, venho requerer a impugnação desta eleição pelos motivos relatados a seguir:

1) DOM 09/11/95 - Pg. 18.

Item 8 - Sistematização da Apuração

"8.8 - A Subcomissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada em sua região, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam votos, bem como os números de votos brancos, nulos e válidos.

8.9- O boletim de apuração será afixado em local onde possa ser consultado pelo público em geral.

8.11.1 Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado."

OCORRÊNCIA

Só foram expostos os boletins dos 10 primeiros candidatos, os demais candidatos ficaram sem saber o resultado da sua votação.

Não foi publicada a quantidade de votantes, de votos nulos, de votos em separado e votos válidos, ficando prejudicada a transparência do processo eleitoral e constatada a parcialidade da mesa apuradora.

MOTIVOS DE IMPUGNAÇÃO

2) DOM 09/11/95 - pg. 19

Instruções para locais de votação

RECEBIDO EM 17/11/95
C.M.D.C. [Signature]

[Handwritten mark]

A COMISSÃO ELEITORAL SUPLENTE
do Rio de Janeiro

Dr. JOIANDA PINO DE MORAES KACIUNA, RG. 2.282.199-X, candidato a Cordeiro Tutelar de Criança e do Adolescente, com número de inscrição 207, pela Câmara do Comércio, no pleito realizado em 11/11/55, vem requerer a impugnação desta eleição por motivos relacionados a seguir:

1) DOM CÂMPUS - PG. 18

Item 8 - Sistematização da Apuração

8.8 - A subcomissão eleitoral expediu boletim correspondente a cada urna eleitoral em sua região, contendo o número de votantes, as regiões eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam os votos, bem como os números de votos processados, nulos e válidos.

8.9 - O boletim de apuração deve ser anexado em local onde possa ser consultado pelo público em geral.

8.10 - Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.

OCORRÊNCIA

Não foram anexados ao boletim dos 10 primeiros candidatos, os dados candidatos fixados nos boletins de sua votação.

Não foram anexados: quantidade de votantes, de votos nulos, de votos em separado e votos válidos; ficando prejudicada a transparência do processo eleitoral e constatada a parcialidade da mesa apuradora.

NOTÍCIA DE IMPUGNAÇÃO

2) DOM CÂMPUS - PG. 19

Impugnação para local de votação

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a red signature.

" IV - VOTO EM SEPARADO

O eleitor deverá colocar a cédula em envelope pequeno. Esse envelope deverá ser lacrado na presença do eleitor. Em seguida o mesário colocará esse envelope pequeno dentro de um envelope maior onde deverá ser escrito o nome do eleitor e o motivo do voto em separado.

Nas costas do 2º envelope deverão ser opostas as assinaturas do presidente e de um secretário. O eleitor deposita na urna um envelope com seu voto."

OCORRÊNCIA

Na urna da Creche CASA GRANDE, haviam 60 (sessenta) votos em separado, sendo que só 12 (doze) deles estavam com o nome do eleitor, e com o motivo do voto em separado, e 48 votos foram desconsiderados por negligência dos mesários, ficando prejudicado o resultado das eleições, por culpa dos trabalhos da mesa.

DOM 09/11/95 - pg. 19

3) V - CONTAGEM DO VOTO EM SEPARADO

Ao ser aberta a urna, os votos em separado serão analisados antes dos demais e a Comissão Central Eleitoral decidirá sobre sua validade. Os votos válidos serão colocados novamente na urna para não serem identificados."

OCORRÊNCIA

Os votos em separado não foram analisados antes dos demais, pois a Comissão Eleitoral só começou a analisar os votos da urna da CRECHE CASA GRANDE depois que estavam sendo analisados o restante da urna causando o maior tumulto, pois procedia-se a análise dos votos em separado juntamente com a contagem dos votos, e isto feito pela Comissão Central: o Sr. Carlos Roberto Vaz, o Sr. João de Deus e a Sra. Carmenlia e Dr. Ibraim, que são testemunhas do fato.

Nas outras urnas, os votos em separado não foram analisados antes dos demais, como instrução publicada em DOM, que segundo o presidente da mesa apuradora da Capela do Socorro, o Sr. Luiz, após a apuração das urnas - esses votos em separado remetidos a Comissão central em outra sala e analisariam se os votos seriam válidos ou não.

Só que o resultado da eleição que nos foi exposta em 13/11/95, foi o mesmo publicado em DOM de 14/11/95, fazendo crer que os votos em separado não foram analisados ou que todos os votos em separado estavam sem o motivo descrito no 2º envelope, como consta instrução de eleição publicada no DOM; acima citado, portanto desconsiderados.

Ficando prejudicado o resultado das eleições por incompetência da mesa e da Comissão Central Eleitoral.

Por estes motivos descritos e por outros que não foram constados em ata e foram por mim solicitados e não atendidos, exijo - a IMPUGNAÇÃO desta eleição em Região de Capela do Socorro.


 IOLANDA PINTO DE MORAES FACCIANA

IV - VOTO EM BREVETADO

O eleitor deverá colocar a cédula em envelope fechado... e o motivo do voto em separado... e o motivo do voto em separado...

COMISSÃO

Na urna da Grande Casa... em separado, sendo até às 15 horas... e o motivo do voto em separado...

COMISSÃO

V - CONTAGEM DO VOTO EM BREVETADO

Após aberta a urna, os votos em separado serão analisados... e a Comissão Eleitoral decidirá sobre sua validade...

COMISSÃO

Os votos em separado são analisados antes das demais... e a Comissão Eleitoral decidirá sobre sua validade...

Na contagem dos votos, os votos em separado não serão analisados... e a Comissão Eleitoral decidirá sobre sua validade...

Se o resultado da eleição não for suficiente... e a Comissão Eleitoral decidirá sobre sua validade...

Comissão Eleitoral

Por estas razões... e a Comissão Eleitoral decidirá sobre sua validade...